



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 105/2021-P

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS



Dois Córregos, 25 de novembro de 2021.

DATA: 25/11/2021

HORA: 08:54

Projeto de Lei 105/2021

Senhor Presidente,



Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

A exemplo da administração direta, a autarquia SAAEDOCO também necessita reforçar algumas dotações do orçamento vigente, para fazer frente a despesas relativas às suas atividades regulares.

Assim, a suplementação em questão se faz necessária para cobrir, principalmente, despesas energia elétrica, combustíveis, materiais para tratamento de água e recolhimento do PASEP.

Tendo em vista a necessidade da abertura do crédito e por se tratar de matéria de caráter meramente formal de alteração de valores do orçamento vigente, pede-se que o projeto de lei seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicodc@conector.com.br

PROTÓCOLO
01060/2021



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 105, DE 2021.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Autarquia Saaedoco - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 285.063,97 (duzentos e oitenta e cinco mil, sessenta e três reais e noventa e sete centavos), destinado a reforçar as dotações abaixo classificadas:

31.01 - SAAEDOCO - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1751200102030 - Manutenção Da Autarquia
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....(F.05).....R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.07).....R\$ 250.000,00
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas -(F.10).....R\$ 5.063,97

Art. 2º O necessário para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta dos seguintes recursos:

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pelo excesso de arrecadação previsto no corrente exercício financeiro e;

R\$ 225.063,97 (duzentos e vinte e cinco mil, sessenta e três reais e noventa e sete centavos), pela anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicodc@conector.com.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

31.01 - SAAEDOCO - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
17.512.0010.2.030 - Manutenção da Autarquia
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....(F.02).....R\$ 6.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equip. e Mat. Permanente.....(F.13).....R\$ 214.000,00

31.01 - SAAEDOCO - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
17.512.0010.1.041 - Construção e Substituição de Redes de Água e Esgoto.
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....(F.01).....R\$ 1.735,00

31.02 - SAAEDOCO - DIVISÃO TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO
17.512.0010.1.108 - Recup.das Baias de Alvenaria da E.T.E.
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....(F.14).....R\$ 3.328,97

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e um.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

